



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 1415A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 1415A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 3.284/2021

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA URBANA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma da alínea “m”, do art. 5º e art. 6º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1.941, com suas alterações posteriores e demais cominações que normatizam a matéria.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o terreno urbano de forma irregular medindo 5.215,78 metros quadrados, sem benfeitorias, que consta pertencer a PEDRO HENRIQUE CAPOBIANCO, empresário, CNH nº. 01802237172–DETRAN–SP, RG nº. 40.942.190 SSP/SP e CPF nº. 314.155.428–56, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com MARCELA MORAIS DE CANDIO CAPOBIANCO, do lar, CNH nº. 04066394689–DETRAN–SP, RG nº. 41.839.190 SSP/SP e CPF nº. 369.410.498–47, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Canadá, nº. 50, Jardim das Américas, nesta cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo, CEP. 15.200–000, objeto do registro nº. 10, efetivado na matrícula nº. 15.026, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, a qual se acha devidamente cadastrado junto a Prefeitura Municipal local, sob nº. 01.03.021.0970.001, conforme memorial descritivo e planta baixa que passam a integrar este Decreto, a saber:-

DESCRIÇÃO DA ÁREA DO TERRENO – 5.215,78 m²

“Terreno de forma irregular, situado nesta cidade, dentro das seguintes metragens e confrontações: Inicia-se no ponto P3, nos limites desta área e a Rodovia SP–425 (Assis Chateaubriand); Daí, segue com AZ=74º11'12” na distância de 47,43 metros até o P4, confrontando-se com a Rodovia SP–425 (Assis Chateaubriand); Daí, segue com AZ=158º36'13” na distância de 102,23 metros até o P10. Do P4 ao P10, confronta-se com Valdecir Pala; Daí, segue com AZ=252º24'04” na distância de 54,18 metros até o P11. Do P10 ao P11, confronta-se com o Lote A3; Daí, segue com AZ=342º24'04” na distância de 103,90 metros até o P3, ponto inicial da presente descrição. Do P11 ao P3, confronta-se com o prolongamento da Rua São Benedito; perfazendo a área total de 5.215,78 metros quadrados”.

Parágrafo Único:- O terreno de que trata o “Caput” deste artigo, mediante critérios técnicos aprovados pelo Serviço de Engenharia do Município, servirá para a expansão das obras necessárias de ampliação do Cemitério Municipal “São João Batista”, cuja capacidade de enterros está no limite.

Art. 2º. Para que a desapropriação seja revestida de legalidade, o terreno objeto da presente declaração de utilidade pública foi avaliado em R\$ 833.333,33 e fr. (Oitocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e três centavos e fração), de acordo com o valor médio dos Laudos de Avaliação elaborados pela Comissão Especial de Avaliação instituída pelo Executivo para tal fim, conforme Portaria nº. 00092/2021, de 23 de abril de 2021, que também passam a compor o presente Decreto.

Art. 3º. Fica ainda, o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a determinar ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 17 de maio de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 1415A

Página 3 de 5

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 073 e 074, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 3.285/2021

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA URBANA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma da alínea "m", do art. 5º e art. 6º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1.941, com suas alterações posteriores e demais cominações que normatizam a matéria.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o terreno urbano medindo 2.417,27 metros quadrados, sem benfeitorias, que consta pertencer a LUCIANO APARECIDO CAPOBIANCO, brasileiro, solteiro, empresário, CNH nº. 02256543402-DETRAN-SP, RG nº. 25.862.232 SSP/SP e CPF nº. 271.366.848-46, residente e domiciliado na Rua Canadá, nº. 40, Jardim das Américas, nesta cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo, CEP. 15200-000, objeto do registro, nº. 3, efetivado na matrícula, nº. 19.903, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, a qual se acha devidamente cadastrado junto a Prefeitura Municipal local, sob nº. 01.03.021.0980.001, conforme memorial descritivo e planta baixa que passam a integrar este Decreto, a saber:-

DESCRIÇÃO DA ÁREA DO TERRENO – 2.417,27 m²

"Terreno de forma irregular, situado na Vila da Saudade, nesta cidade, dentro das seguintes metragens e confrontações: O marco inicial considerado foi situado na linha divisória das terras desta gleba, terras da Matrícula

nº. 15.026, de propriedade de João Carlos Lucas e Rodovia Assis Chateaubriand-SP-425, no Km 227 + 659,00 metros, medindo 10,05 metros de frente para a referida Rodovia; Do lado direito de quem desta Rodovia olha o imóvel mede 164,76 metros e confronta-se com terras da Matrícula nº. 15.026, de propriedade de João Carlos Lucas e Matrículas nºs 15.025, 15.024 e 15.023, sendo todas as três de propriedade de José Augusto Orsi; Daí, deflete à direita numa distância de 35,03 metros e segue confrontando com terras das seguintes Matrículas e proprietários: 2.015, de propriedade de José Lucio Ruiz, 1.779, de propriedade de Sandro Márcio de Freitas e 7.883, de propriedade de Biage Pecorelli, e nos fundos deflete à esquerda numa distância de 13,67 metros, confrontando-se com terras de posse de Roselei Aparecida Sempionato; Do lado esquerdo de quem da Rodovia Assis Chateaubriand, no Km 227 + 648,95 metros olha o terreno, mede 159,97 metros, deflete à esquerda medindo 16,77 metros, confrontando com terras da Matrícula nº. 5.201, de propriedade do auto Posto Vale do Tietê Ltda; Daí, deflete à direita numa distância de 14,25 metros; Daí, deflete à direita numa distância de 2,70 metros; Daí, deflete à esquerda numa distância de 7,30 metros; Daí, deflete à direita numa distância de 8,23 metros; Daí, deflete à esquerda numa distância de 20,53 metros, confrontando, assim, com terras da área remanescente, fechando a poligonal e encerrando a presente descrição planimétrica, totalizando uma área de 2.417,27 metros quadrados, sem benfeitorias".

Parágrafo Único:- O terreno de que trata o "Caput" deste artigo, mediante critérios técnicos aprovados pelo Serviço de Engenharia do Município, servirá para a expansão das obras necessárias de ampliação do Cemitério Municipal "São João Batista", cuja capacidade de enterros está no limite.

Art. 2º. Para que a desapropriação seja revestida de legalidade, o terreno objeto da presente declaração de utilidade pública foi avaliado em R\$ 186.666,66 e fr. (Cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e seis centavos e fração), de acordo com o valor médio dos Laudos de Avaliação elaborados pela Comissão Especial de Avaliação instituída pelo Executivo para tal fim, conforme a Portaria nº. 00092/2021, de 23 de abril de 2021, que também passam a compor o presente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 1415A

Página 4 de 5

Decreto.

Art. 3º. Fica ainda, o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a determinar ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 17 de maio de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 075 e 076, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 3.286/2021

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA URBANA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma da alínea “m”, do art. 5º e art. 6º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1.941, com suas alterações posteriores e demais cominações que normatizam a matéria.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, os seguintes terrenos urbanos: i – medindo 1.531,17 metros quadrados, sem benfeitorias, cadastro municipal nº. 01.03.021.0800.001, e objeto do registro nº. 3, efetivado na matrícula nº. 15.023; ii – medindo 608,70 metros quadrados, sem benfeitorias, cadastro municipal nº.

01.03.021.0810.001, e objeto do registro nº. 3, efetivado na matrícula nº. 15.024; e iii – medindo 654,88 metros quadrados, sem benfeitorias, cadastro municipal nº. 01.03.021.0820.001, e objeto do registro nº. 3, efetivado na matrícula nº. 15.025; todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, e que constam pertencer a GUSTAVO MONTEIRO, empresário, RG nº. 26.848.159-3 SSP/SP e CPF nº. 275.160.888-46, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com LUANA FELIX DE MENDONÇA MONTEIRO, enfermeira padrão, RG nº. 33.748.206-8 SSP/SP e CPF nº. 323.183.488-04, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Euvaldo Moreira da Silva, nº. 130, Loteamento São Joaquim, nesta cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo, CEP. 15200-000, conforme memoriais descritivos e plantas baixa que passam a integrar este Decreto, a saber:-

DESCRIÇÃO DA ÁREA DO TERRENO – MAT. 15.023 – 1.531,17 m²

“Terreno de forma irregular, situado nesta cidade, dentro das seguintes metragens e confrontações: Inicia-se no ponto P6, na divisa de Ana Lodete, Jurandir Chumpato e Rua São Benedito; Daí, segue com AZ=331°28'38” e distância de 14,86 metros até o P7; Daí, segue com AZ=342°24'04” e distância de 15,14 metros até o P8. Do P6 ao P8, confronta-se com a Rua São Benedito; Daí, segue com AZ=72°24'04” e distância de 55,70 metros até o P9. Do P8 ao P9, confronta-se com o Lote A2; Daí, segue com AZ=158°36'13” e distância de 24,91 metros até o P5, confrontando-se com Valdecir Pala; Daí, segue com AZ=247°17'44” e distância de 54,56 metros até o P6, ponto inicial da presente descrição, confrontando-se com Ana Lodete e Jurandir Chumpato, perfazendo a área de 1.531,17 metros quadrados; sem benfeitorias”;

DESCRIÇÃO DA ÁREA DO TERRENO – MAT. 15.024 – 608,70 m²

“Terreno de forma irregular, situado nesta cidade, dentro das seguintes metragens e confrontações: Pela frente mede 11,00 metros e confronta-se com a Rua São Benedito, do lado direito de quem da referida Rua olha para o terreno mede 55,70 metros e confronta-se com o Lote A1, do lado esquerdo mede 54,97 metros e confronta-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 1415A

Página 5 de 5

se com o Lote A3, e finalmente pelos fundos mede 11,02 metros e confronta-se com Valdecir Pala, perfazendo a área total de 608,70 metros; sem benfeitorias”; e

DESCRIÇÃO DA ÁREA DO TERRENO – MAT. 15.025 – 654,88 m²

“Terreno de forma irregular, situado nesta cidade, dentro das seguintes metragens e confrontações: Pela frente mede 12,00 metros e confronta-se com o prolongamento da Rua São Benedito, do lado direito de quem da referida Rua olha para o terreno mede 54,97 metros e confronta-se com o Lote A2, do lado esquerdo mede 54,18 metros e confronta-se com o Lote A4, e finalmente pelos fundos mede 12,03 metros e confronta-se com Valdecir Pala, perfazendo a área total de 654,88 metros quadrados; sem benfeitorias”.

Parágrafo Único:- Os terrenos de que trata o “Caput” deste artigo, mediante critérios técnicos aprovados pelo Serviço de Engenharia do Município, servirão para a expansão das obras necessárias de ampliação do Cemitério Municipal “São João Batista”, cuja capacidade de enterros está no limite.

Art. 2º. Para que a desapropriação seja revestida de legalidade, as três (3) unidades de terrenos objeto da presente declaração de utilidade pública foram globalmente avaliadas em R\$ 513.333,33 e fr. (Quinhentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e três centavos e fração), de acordo com o valor médio dos Laudos de Avaliação elaborados pela Comissão Especial de Avaliação instituída pelo Executivo para tal fim, conforme a Portaria nº. 00092/2021, de 23 de abril de 2021, que também passam a compor o presente Decreto.

Art. 3º. Fica ainda, o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a determinar ao Setor competente a execução dos atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 17 de maio de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 077 a 079, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº. 00096/2021, DE 17/05/2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o Senhor FABIANO JOSE GONÇALVES, portador do RG nº. 30.373.664-1 SSP/SP e do CPF nº. 256.389.468-96, para a partir da presente data, exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Compras e Licitação, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. CC – 03, do Anexo 2, da Lei Complementar nº. 005; de 21 de Novembro de 2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 023/2021.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 17 de maio de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 101, livro nº. 26, iniciado em 04 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração